

a) Exame de Documentação e Sindicância Social, em data de **07/03/2023 às 08h**, no Departamento de Pessoal - Centro de Recrutamento e Seleção (CRS). End.: Rua Conselheiro Spínola, n.º 16, Barris, Salvador/BA;

b) Exame Médico-Odontológico, em data de **22/03/2023, às 08h**, no Departamento de Saúde (DS), End. Vila Policial-Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, s/n.º., Salvador/BA;

c) Teste de Aptidão Física (TAF), em data de **23/03/2023, às 10h**, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/n.º, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador/BA;

d) Avaliação Psicológica a ser realizada na Rua Dr. José Peroba, n.º 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1003, Stiep, Salvador/BA, no dia **21/03/2023, às 08h** conforme publicado no DOE n.º 23.452, de 7 de julho de 2022.

Deverão também ser observadas as instruções e orientações dispostas na convocação do DOE n.º 23.449, de 02/07/2022.

É de inteira responsabilidade da candidata o acompanhamento e cumprimento de todas as instruções e publicações atinentes ao presente certame em todas as suas etapas. Salvador, 15 de fevereiro de 2023. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA/COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFOPM - CFOBM/2022

CRONOGRAMA - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PM/BM N.º 001-CG/2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme legislação vigente, e considerando a constatação de erro material no cronograma do Edital de Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2022, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 23.533, de 29 de outubro de 2022, RESOLVEM promover as retificações no cronograma do mencionado Edital conforme a seguir descritas:

1) os itens 23 e 24, do Cronograma, constante do Anexo I passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
23	Publicação dos pareceres e Relação das Notas Finais das Provas de Conhecimentos- Pós Recurso	16/02/2023
24	Publicação dos Candidatos convocados para a Avaliação da Comissão de Heteroidentificação.	16/02/2023

Deverão também ser observadas as instruções e orientações dispostas nos editais.

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e cumprimento de todas as instruções e publicações atinentes ao presente certame em todas as suas etapas.

Salvador, 14 de fevereiro de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM Comandante-Geral da PMBA. ADSON MARCHESINI - Cel BM Comandante-Geral do CBMBA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA/COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFOPM/2022-CFOBM/2022

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme legislação vigente, e considerando o disposto no Edital de Abertura de Inscrições n.º 001-CG/2022, RESOLVEM informar que será publicado no site da UNEB o resultado da 1ª Etapa Provas Objetivas de Conhecimento do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar - CFOPM e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CFOPM 2022

Salvador, 14 de fevereiro de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM Comandante-Geral da PMBA ADSON MARCHESINI - Cel BM Comandante-Geral do CBMBA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA/COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFOPM/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme legislação vigente, e de acordo com o disposto no Edital de Abertura de Inscrições n.º 001-CG/2022, CONVOCAM, para realização do Procedimento de Heteroidentificação, previsto no Capítulo 7.0 do Edital de Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2022, os candidatos HABILITADOS/CONVOCADOS para a realização da 2ª Etapa do Concurso Público - Avaliação Mental, Avaliação Física e Investigação Social, que fizeram uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei Estadual n.º 13.182/2014, no Decreto Estadual n.º 15.353/2014 e na Portaria Normativa n.º 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e se autodeclararam negros no ato da sua inscrição neste Concurso Público, cujos nomes encontram-se disponíveis no site da UNEB.

1.0 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia 23 de fevereiro de 2023, no Pavilhão de Aulas Multidisciplinar (PAM) da UNEB, localizado na Rua Silveira Martins, n.º 2555, Cabula, Salvador-Bahia, CEP: 41.150-000, nos turnos matutino e vespertino, conforme distribuição dos candidatos, constante no Anexo I deste Edital.

1.1.1 No turno MATUTINO, o início do Procedimento está previsto para as 08h00min.

1.1.2 No turno VESPERTINO, o início do Procedimento está previsto para as 14h00min.

1.1.3 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local, data e horário designado para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início do procedimento.

1.1.4 Não será permitido ao candidato a realização do Procedimento de Heteroidentificação fora do local, dia e horário determinados neste Edital.

Caso isso ocorra o candidato não será submetido ao procedimento, sendo considerado ausente.

1.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização do Procedimento de Heteroidentificação, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência.

1.1.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização do Procedimento de Heteroidentificação, para fins de justificativa de sua ausência.

1.1.7 Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.1.8 O não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua exclusão deste Concurso Público.

1.2 Para a realização do Procedimento de Heteroidentificação somente será admitido à sala o candidato que apresentar o documento de identificação. Serão documentos válidos para identificação do candidato e, conseqüentemente, para o acesso à sala de testes, aqueles que contenham foto e que legalmente o identifique, quais sejam: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Valem também como documento de identidade: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.

1.2.1 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e com fotografia atualizada, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.

1.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento com foto que legalmente o identifique, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do candidato e garantia da lisura do certame.

1.2.3 Será submetido a identificação especial, mediante coleta de impressão digital também:

1. Os candidatos presentes ao Procedimento de Heteroidentificação que apresentarem documento de identificação diferente daquele apresentado na ocasião da realização da 1ª - Provas Objetiva e Discursiva (Redação);

2. Os candidatos presentes ao Procedimento de Heteroidentificação cujo documento de identificação gere dúvidas quanto a fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

1.2.4 Constatada alguma irregularidade ou divergência na documentação do candidato, o mesmo não será submetido ao Procedimento de Heteroidentificação.

1.2.5 Como forma de preservar a segurança do processo, o CPS/UNEB reserva-se no direito de:

2. Fazer uso de detector de metal no acesso do candidato ao local da realização do Procedimento de Heteroidentificação;

3. Executar a revista em todos os candidatos, caso necessário;

4. Utilizar outros mecanismos de controle de segurança julgados legais e cabíveis que se façam necessários para assegurar o desenvolvimento das atividades.

1.3 A duração do Procedimento de Heteroidentificação será de, aproximadamente, 03 (três) minutos para cada candidato.

1.3.1 O candidato convocado deverá permanecer no ambiente onde o Procedimento de Heteroidentificação acontecerá até que seja dispensado pela Comissão Avaliadora. O candidato que insistir em sair do recinto de realização do Procedimento de Heteroidentificação antes do horário permitido, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo representante do CPS/UNEB, declarando sua desistência do Concurso Público.

1.4 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização do Procedimento de Heteroidentificação portando equipamentos eletrônico, telefone celular, smartphones, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, notebook, tablet, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como portando qualquer tipo de arma.

1.5 Durante a realização do Procedimento de Heteroidentificação não será permitido ao candidato relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, turbantes ou outros acessórios que encubram a cabeça, bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico e armas de qualquer tipo, mesmo que o candidato tenha porte.

1.6 Não será permitido ao candidato ter acesso ao local de realização do Procedimento de Heteroidentificação usando fardamento militar de qualquer natureza ou de qualquer força de segurança pública ou similar, sendo que no caso dessa ocorrência o candidato não será submetido a avaliação, sendo excluído do Concurso.

1.7 Será eliminado do Concurso Público de Provas para Admissão no Curso de Formação de Oficiais (CFOPM/CFOBM) o candidato que:

2. faltar ao dia do Procedimento de Heteroidentificação;

3. for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como Ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

4. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão de Heteroidentificação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

5. se negar a realizar o Procedimento de Heteroidentificação;

6. ausentar-se da sala, antes da conclusão do Procedimento de Heteroidentificação;

7. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Concurso Público;

9. não permitir a coleta de sua assinatura;